

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE

PARECER Nº ____/2025

COMISSÃO: Comissão de Legislação, Justiça e Redação

RELATOR: Ronaldo Mourão de Sousa

MATÉRIA: Anteprojeto de Lei n. 008, de 24 de abril de 2025.

Trata-se do Anteprojeto de Lei n. 008, de 24 de abril de 2025, de autoria dos Vereadores desta Casa, que denomina de FRANCISCO VICENTE "DIDI" a quadra de areia localizada no distrito de extrema, na zona rural do município de Aparecida – PB e adota outras providências.

Compete a esta Comissão, nos termos dos artigos 60 e 67 do Regimento Interno desta Casa, apreciar a constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito da proposta de Lei.

Em continuidade ao processo legislativo, o referido Anteprojeto de Lei fora então remetido a esta Comissão para emissão no prazo regimental do devido parecer, com a análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

DA DISCUSSÃO DO PROJETO

Constata-se que o referido Anteprojeto de Lei encontra-se dentro da normalidade, não havendo qualquer óbice à sua aprovação, sendo o posicionamento desta Comissão no sentido de aprovar as disposições relativas ao texto elaborado pelos Vereadores do Município de Aparecida – PB.

É o meu parecer.

Sala da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Aparecida-PB, 25 de abril de 2025.

ANDREIA ISABELLE OLIVEIRA CABRAL

PRESIDENTE

RONALDO MOURÃO DE SOUSA

RELATOR

MARCOS DAMIÃO FONSECA DE SOUSA

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE
APARECIDA
Respeito e Compromisso com o Povo!

CASA JOSÉ GADELHA DE QUEIROGA
"JOSÉ HONÓRIO"

APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS
Sala das Sessões, em 25 / 04 / 2025

PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Francisco Vicente foi muito mais do que agricultor e ferreiro, foi uma figura muito querida no Distrito de Extrema, no município de Aparecida, Paraíba. Casado com Maria de Sousa Vicente, construiu uma vida pautada na humildade, no trabalho e na generosidade. Homem simples e de alma alegre, era conhecido pelo seu bom humor, pela sabedoria popular e pelas histórias que encantavam os que o ouviam. Seu talento como contador de causos fazia dele uma presença especial nas rodas de conversa.

Trabalhador incansável, dividia seus dias entre a lida da roça e os ofícios de ferreiro, sempre disposto a ajudar quem precisasse.

Ao lado de sua esposa, viveu momentos de grandes alegrias, mas também enfrentou provações profundas. O casal teve quatro filhos que, infelizmente, faleceram ainda pequenos, perdas que deixaram marcas silenciosas no coração, mas que foram enfrentadas com fé, união e uma força admirável. Apesar da dor, Francisco jamais perdeu a esperança nem deixou de espalhar carinho por onde passava.

Apaixonado pela pescaria, encontrava nas águas tranquilas um refúgio de paz e contemplação. Nos momentos de lazer, era impossível não se contagiar com sua energia: amava música e dançava com entusiasmo, sempre divertindo a comunidade. Seu espaço para ouvir música, localizado bem no centro do distrito, se transformou num local de alegria e confraternização entre os moradores.

Francisco também era torcedor fervoroso do Grêmio da Extrema, marcando presença fiel nos jogos de domingo à tarde, onde vibrava com cada lance como se estivesse em campo. O futebol, para ele, era mais do que esporte, era paixão, era encontro, era alegria.

Sua partida em 7 de dezembro de 2021 deixou uma saudade imensa, mas também um legado de amor, de simplicidade e de esperança verdadeira. Francisco Vicente (Didi) será sempre lembrado como aquele que viveu de forma autêntica, que fez o bem sem alarde, e que, com seu jeito único, marcou profundamente o coração de todos ao seu redor.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aparecida, Estado da Paraíba, em 24 de abril de 2025.



APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS
Sala das Sessões, em 25 / 04 / 2025

PRESIDENTE

CASA JOSÉ GADELHA DE QUEIROGA
"JOSÉ HONÓRIO"

ANTEPROJETO DE LEI Nº 008 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

DENOMINA DE FRANCISCO VICENTE "DIDI" A QUADRA DE AREIA LOCALIZADA NO DISTRITO DE EXTREMA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA-PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominado de FRANCISCO VICENTE "DIDI" a Quadra de Areia localizada no Distrito de Extrema na Zona Rural do Município de Aparecida-PB

Art. 2º - Fica o Poder Executivo ou seus familiares autorizados a colocarem placa indicativa em local visível na mencionada quadra.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do que determina os artigos anteriores correrão por conta do orçamento municipal vigente, suplementado caso necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aparecida, Estado da Paraíba, em 24 de abril de 2025.

Andreia Isabelle Oliveira Cabral
Vereadora

Judivan Lucas de Barros
Vereador

Cícero Fábio de Sousa Alvarenga
Cícero Fábio de Sousa Alvarenga
vereador

Marcos Damião Fonseca de Sousa
Vereador

Felipe Lourenço de Sousa
Vereador

Mayra E. A. de Figueiredo
Mayra Edwiges Alves de Figueiredo
Vereadora

Francisco Farias Júnior
Vereador

Ronaldo Mourão de Sousa
Ronaldo Mourão de Sousa
Vereador

